INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICANÁLISE E PSICOPATOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA
ATIVIDADES DE ENSINO - SEMESTRE LETIVO 2022/2

O **Departamento de Psicanálise e Psicopatologia** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria de Atividade de Ensino para o semestre de 2022/2, em acordo com o art. 84 da Lei nº 9394/96, e com as Instruções Normativas n° 03/2022 – PROGRAD/SEAD/UFRGS, e nº 005/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS, disponíveis em https://www.ufrgs.br/prograd/instrucoes-normativas-da-monitoria/

1) DAS INSCRIÇÕES (duas etapas):

Os (as) estudantes deverão:

1ª Etapa: Fazer a inscrição através do **Portal do Aluno** no **período de 17 a 28/10/2022.**

2ª Etapa: Encaminhar, dentro do prazo estipulado, a documentação específica para a bolsa que está sendo pleiteada. Leia com atenção as informações dos itens **4.1, 4.2 e 4.3** do edital, pois datas, requisitos, documentos e critérios de seleção podem ser diferentes para cada disciplina.

Obs.: Os Históricos Escolares usados nos processos de seleção devem ser impressos antes do início da Encomenda de Matrícula (dia 31/10/22).

2) DAS VAGAS E DAS MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no quadro de vagas abaixo, conforme as modalidades:

Atividade de Ensino	Modalidade	Orientador/a	Nº vagas
(PSI03012) Constituição do Sujeito Psíquico – Turma U (diurno)	Monitoria a distância	Milena da Rosa Silva milenarsilva@hotmail.com	01 + CR
(PSI03015) Método Clínico e Diagnóstico – Turma U (noturno)	Monitoria presencial	Andrea Gabriela Ferrari ferrari.ag@hotmail.com	01 + CR
(PSI03014) Psicopatologia II-A	Monitoria a distância	Marta D'Agord marta.dagord@ufrgs.br	01+ CR

3) DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Para que o/a aluno/a possa ser cadastrado/a como monitor/a no Sistema de Monitoria, deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado/a em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e última etapa (semestre);
- Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir conta corrente individual (não pode ser tipo poupança), em nome próprio (não pode ser contas de terceiros), no Banco do Brasil;

- Não estar vinculado/a a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
- Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
- Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

4) DA SELEÇÃO DE MONITORES/AS:

Os/as candidatos/as a bolsas de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o/a candidato/a selecionado/a em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor/a atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

4.1) (PSI03012) CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO PSÍQUICO – Turma U (diurno)

Modalidade: Monitoria a distância

4.1.1) Período de seleção: A seleção de monitores/as ocorrerá no período de 01 a 08/11/2022

4.1.2) Forma de seleção: Análise de documentos

Os/as candidatos/as que realizarem a inscrição pelo portal do aluno deverão enviar os documentos através de e-mail intitulado "**Monitoria em Constituição do Sujeito Psíquico"** para a professora Milena da Rosa Silva (milenarsilva@hotmail.com), **até o dia 28/10/2028.**

Documentos:

- Histórico Escolar (o mais recente possível);
- Carta de intenções (motivacional), considerando os critérios de avaliação e declarando disponibilidade de horários para realização das atividades da monitoria;

4.1.3) Critérios de seleção: A seleção considerará os seguintes itens:

- Interesse pelo conteúdo da disciplina;
- Interesse e possibilidade de se dedicar às atividades da monitoria;
- Disponibilidade de equipamento/internet para trabalho no Moodle;
- Conhecimento do Moodle.

4.1.4) Critério de desempate:

- Experiência de estágio/extensão/pesquisa que possa contribuir para as discussões realizadas em aula e responder dúvidas dos alunos;
- Conhecimento/estudo prévio em Psicanálise.

4.2) (PSI03015) MÉTODO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO (Turma U - noturno)

Modalidade: Monitoria Presencial

4.2.1) Período de seleção: A seleção de monitores/as ocorrerá no período de 01 a 08/11/2022

4.2.2) Forma de Seleção: Análise de documentos
Os/as candidatos/as que realizarem a inscrição pelo portal do aluno deverão encaminhar por e-mail uma justificativa sobre o interesse pela monitoria, um breve memorial descrevendo as experiências acadêmicas e de estágio e o histórico escolar. O e-mail deverá ser encaminhado para o endereço: ferrari.ag@hotmail.com **até o dia 28/10/2028,** identificado com título "Seleção monitoria Método Clínico e Diagnóstico".

Documentos:
- Carta motivacional/memorial (justificativa e relato das experiências acadêmicas e de estágio);
- Histórico escolar;

Requisitos:
- Interesse do candidato pelo tema da disciplina;
- Disponibilidade acompanhar as aulas nas quartas-feiras à noite;
- Familiaridade com o uso do Moodle;
- Disponibilidade de acompanhamento dos discentes nas atividades propostas (quando necessário);
-Disponibilidade de acompanhamento e organização das atividades propostas pelo docente;
-Ajudar virtualmente os discentes nas atividades propostas pela disciplina.

4.2.3) Critérios de desempate: Ter realizado, ou estar realizando, estágio de ênfase na Clínica de Atendimento Psicológico da UFRGS, ou em instituição que trabalhe com crianças a partir da psicanálise.

4.3) (PSI03014) PSICOPATOLOGIA II-A – Turma U

Modalidades: Monitoria a distância

4.4.1) Período de seleção: A seleção de monitores/as ocorrerá no período de 01 a 08/11/2022.

4.4.2) Forma de Seleção: Análise de documentos.
Os/as candidatos/as que realizarem a inscrição pelo portal do aluno deverão enviar os documentos através de e-mail intitulado "**Monitoria em Psicopatologia II-A",** para a Profa. Profa. Marta D'Agord (marta.dagord@ufrgs.br), **até o dia 28/10/2028.**

Pré-requisitos: Ter cursado com aprovação as disciplinas Psicopatologia I-A (PSI03013), Psicopatologia II-A (PSI03014) e Estágio Básico I e II.

Documentação: Histórico Escolar + Carta motivacional (arquivo pdf)

Critérios de Seleção: 1. Carta com motivação para a monitoria, assim como declaração de disponibilidade nas sextas-feiras a tarde**.** 2. Histórico Escolar: Número de créditos cursados.

Critérios Desempate: Histórico Escolar: número de créditos cursados e conceitos.

5) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado no site do Instituto de Psicologia (https://www.ufrgs.br/institutodepsicologia/) **no dia 17/11/2022,** sendo encaminhado e-mail **para os/as candidatos/as selecionados/as** nas respectivas disciplinas, com as demais instruções sobre a assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades junto às disciplinas.

6) CADASTRO DE MONITORES/AS

Para finalização do cadastro dos/as monitores/as selecionados/as, é obrigatório informar à Secretaria dos Departamentos, através do e-mail psicodep@ufrgs.br, os dados bancários dos/as alunos/as, caso estes não tenham sido informado na hora da inscrição no Portal do Aluno. É dever do/a selecionado/a estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do/a futuro/a monitor/a (não pode ser contas de terceiros), deve ser necessariamente do Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta).

7) ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os/as monitores/as selecionados/as e já cadastrados/as deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-deatividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria). A falta das assinaturas do/a monitor/a e do/a orientador/a impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada. O/a monitor/a só estará autorizado/a a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá **após** as assinaturas dele/a e do/a Orientador/a.

8) DO PAGAMENTO DA BOLSA

Atualmente, o valor das bolsas remuneradas é de R$ 400,00 (quatrocentos) reais.
Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das atividades cadastradas no Sistema.
O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente.
Não serão realizados pagamentos retroativos.
O/a monitor/a só estará vinculado/a à folha de pagamento APÓS as assinaturas no Termo de Compromisso do/a Monitor/a e do/a Orientador/a, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor, respectivamente.

9) DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL

Este Edital será válido para o período letivo de 2022/2.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

O/a aluno/a selecionado/a será vinculado a um professor/a orientador/a e deverá cumprir **carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o/a aluno/a está autorizado/a iniciar sua atuação na Monitoria, conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria.

Após o término de monitoria, o/a professora orientador/a deve atribuir o conceito de avaliação do/a monitor/a via portal do servidor para que o/a estudante possa emitir certificado.

O/a monitor/a não fará jus ao certificado se permanecer menos de 30 (trinta) dias na atividade.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail: psicodep@ufrgs.br

Porto Alegre, 14 de outubro de 2022.

Profa. Luciane De Conti
Chefe de Departamento de Psicanálise e Psicopatologia